

27-02

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0014/96

Assunto: CRIA UM PONTO DE TAXI PARA 01 (UM) VEICULO A RUA ICARAI PROXIMO AO No. 173 BAIRRO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

APROVADO
[Handwritten signature]
APROVADO
[Handwritten signature]
APROVADO
[Handwritten signature]

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica criado um ponto de táxi para 01 (um) veículo à Rua Icarai, próximo ao no. 173, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora.

ART. 2º - A permissão para exploração do ponto de que trata o artigo 1º deste Projeto, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal No. 8.987/95.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE FEVEREIRO DE 1996

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS

/ARPM/

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE

PROJETO DE lei N. 16/96
A provado em 19 Discussão e votação
Votação: Quorum 16
13 Favoráveis 3 contrários
0 Nulos 0 Francos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE
EM 16 de Março de 96
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
Presidente Vice-Presidente 1.º Secretário

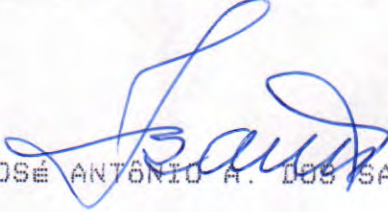
PROJETO DE lei N. 16/96
A provado em 20 Discussão e votação
Votação: Quorum 16
16 Favoráveis 0 contrários
0 Nulos 0 Francos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFIETE
EM 20 de Março de 96
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
Presidente Vice-Presidente 1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto é de grande importância para todos os moradores daquele bairro, pois necessitam urgentemente de um veículo para que possam usufruir de seus serviços.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 1996


VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

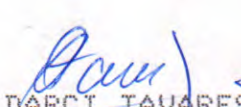
PROJETO DE LEI No. 0014/96

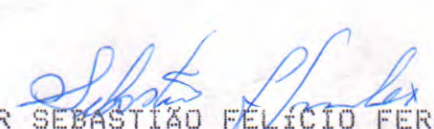
Assunto: CRIA UM PONTO DE TAXI PARA 01 (UM) VEICULO A RUA ICARAI PROXIMO AO No. 173 BAIRRO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica criado um ponto de táxi para 01 (um) veículo à Rua Icarai, próximo ao no. 173, Bairro Nossa Senhora Auxiliadora.
- ART. 2o. - A permissão para exploração do ponto de que trata o artigo 1o. deste Projeto, será através de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal No. 8.987/95.
- ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 14/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE CRIA PONTO DE TÁXI.

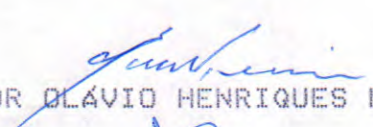
FUNDAMENTAÇÃO

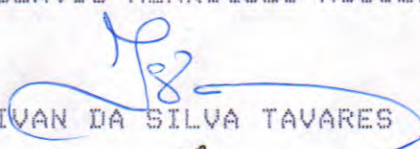
O Serviço de Táxi é de natureza pública, portanto depende de permissão do Poder Público para a sua implantação, razão pelo que deve ser feita nos termos da Lei No.8987/95, que define as regras licitatórias. No mais, a pretensão consubstanciada nesta iniciativa atende os requisitos legais para a sua tramitação regimental.

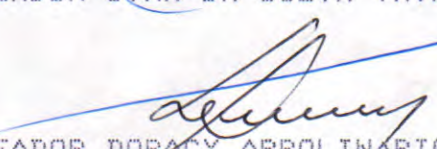
CONCLUSÃO

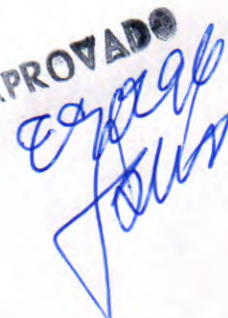
Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

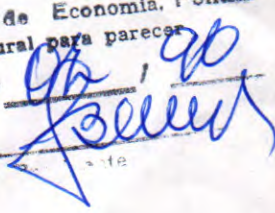
SALA DAS COMISSÕES, 29 DE FEVEREIRO DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINARIO

APROVADO

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

29, 96, 96


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.14/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE CRIA UM PONTO DE TÁXI PARA UM
VEÍCULO À RUA ICARAI, PRÓXIMO AO No.173, BAIRRO NOSSA
SENHORA AUXILIADORA.

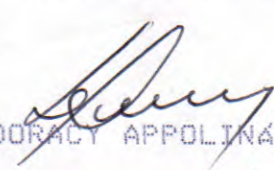
FUNDAMENTAÇÃO

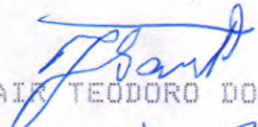
Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos
de ordem técnica para a tramitação regimental do presente
Projeto de Lei.

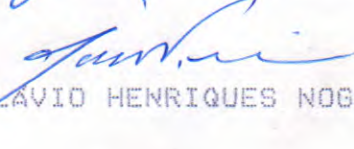
CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara
em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 5 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

EDSM/96

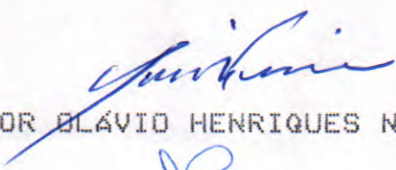
APROVADO

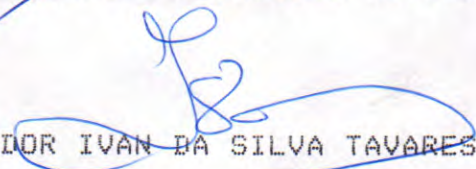

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

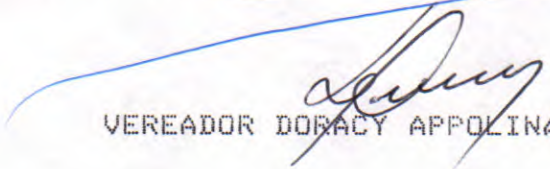
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 14/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de
Lei No. 14/96, deva ser aprovado pela Câmara com a sua
Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR CLÁUDIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

APROVADO




MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.893/96

ORIA UM PONTO DE TÁXI PARA 01 (UM) VEÍCULO
À RUA ICARAI PRÓXIMO AO Nº 173, BAIRRO NOS
SA SENHORA AUXILIADORA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

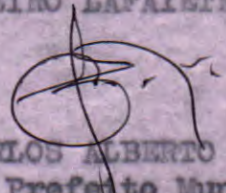
Art. 1º. Fica criado um Ponto de Táxi para 01 (um) veículo à
Rua Icarai, próximo ao nº 173, Bairro Nossa Senhora
Auxiliadora.

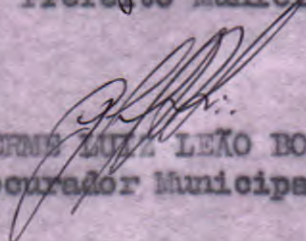
Art. 2º. A permissão para exploração do Ponto de que trata o
artigo 1º desta Lei, será através de Licitação Públi
ca, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal